

Lei nº 1.371, de 09 de junho de 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Raimunda Ferreira de Oliveira “Dona Dorinha” a praça a ser construída no Bairro de Várzea Redonda, no terreno que faz esquina com a Rua Francisco Paulino Gomes e a Rua Santa Mendonça, possuindo as dimensões de 11,00m de frente e fundos por 15,20m de lateral esquerda e direita, totalizando uma área de 167,20 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, em 09 de junho de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município